



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 8286672/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Notificação / Extinção de Processo**

Processo: 08506.007665/2018-01 JAVIER MAITA TRUJILLO

Observa-se que a documentação apresentada pelo migrante se mostra inconsistente. Outra alternativa não resta senão a extinção do presente processo, consoante preconiza o artigo 3º da Portaria Interministerial nº 03/2018.

Notifique-se o migrante, preferencialmente por meio eletrônico da necessidade de complementar a instrução de seu pedido, apresentando nesta Delegacia de Polícia Federal em Campinas/SP (Viracopos), as seguintes taxas pagas:

- Taxa de emissão da Carteira de Registro Nacional Migratório : **R\$ 204,77 (código: 140120)** e
- Taxa de autorização de residência : **R\$ 168,13 (Código 140066)**.

GERAR (SELECIONAR UNIDADE ARRECADADORA A DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINAS) E IMPRIMIR GRU NO SITE DA POLÍCIA FEDERAL (WWW.PF.GOV.BR); PAGAR EM QUALQUER BANCO (O COMPROVANTE DEVE SER DE PAGAMENTO, NÃO SERÃO ACEITOS AGENDAMENTOS DE PAGAMENTOS)

O atendimento é realizado por agendamento pelo site www.pf.gov.br.

As vagas são disponibilizadas diariamente. A partir das 08:30 h.

Por conta da entrada do novo sistema na data de hoje solicito que preencha um novo formulário 154 e após realize o agendamento.

Na ausência do cumprimento da presente notificação no prazo de trinta dias, contado da data da publicação desta notificação no sítio da Polícia Federal <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/lei-demigracao>), **o processo será extinto**, sem prejuízo da utilização, em **novos processos**, dos documentos que foram apresentados e ainda permaneçam válidos.

Att.,
Delegacia de Polícia Federal em Campinas/SP
Unidade em Viracopos



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 18/09/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8286672** e o código CRC **BFB1296C**.